



EDITAL FEMA Nº 03

O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA torna público que selecionará projetos que contribuam para a promoção do desenvolvimento sustentável das Áreas de Proteção Ambiental Municipais de São Paulo, APA Capivari-Monos e APA Bororé-Colônia, e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

Aprovado pela Lei nº 13.155, de 29 de junho de 2001, e regulamentado pelo Decreto nº 41.713, de 25 de fevereiro de 2002, o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA destina-se a dar suporte financeiro a planos, programas e projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, ao controle, à fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente e a ações de educação ambiental.

A instância de decisão do FEMA é o Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA, composto por representantes da Administração Municipal, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, e de Organizações Não Governamentais – ONG's que atuam na área ambiental.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, através da Resolução nº 110 de 30 de março de 2006, nos termos do artigo 8º, inciso I do Decreto nº 41.713, de 25/02/2002, estabeleceu os seguintes temas e sub-temas como diretrizes anuais para a utilização dos recursos do FEMA : **Vida Silvestre**; **Água**: Coibir a ocupação acelerada em áreas de mananciais; **Vegetação**: arborização, estratégias para conservação e proteção de vegetação e consolidação da implantação de Parques; **Qualidade do Ar**: Transporte e trânsito; **Resíduos Sólidos**: geração de resíduos, coleta seletiva, reciclagem, queima de resíduos, diagnóstico e recuperação de áreas contaminadas.

2. JUSTIFICATIVA

A Área de Proteção aos Mananciais da região Sul do Município de São Paulo resguarda características importantíssimas para a garantia de sua função principal, que é a produção de água, recurso fundamental à vida e crítico em sua região metropolitana.

Existem, neste território, áreas florestadas, representadas por remanescentes de Mata Atlântica e reflorestamentos; áreas de várzea, ainda preservadas; propriedades agrícolas produtivas, sítios e chácaras de recreio e também duas aldeias indígenas Guarani.

Foi justamente para garantir a manutenção destes usos e conter notórios usos inadequados e incompatíveis com a preservação ambiental, como os loteamentos precários, é que foram criadas duas áreas de proteção ambiental por esta municipalidade, a APA Capivari-Monos (lei nº 13.136/01) e APA Bororé-Colônia (lei nº 14.162/06).

Área de Proteção Ambiental é definida na lei 9985/00, que criou o Sistema



Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, como uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Nela podem coexistir atividades socioeconômicas urbanas e rurais e áreas de interesse para a conservação. Suas propriedades podem permanecer sob domínio privado, o que não deve inviabilizar o planejamento do seu uso para a conservação de ecossistemas relevantes, atendendo desta maneira aos interesses sociais e ambientais de toda cidade e sua região metropolitana.

Estão presentes nestas duas APA's municipais, áreas que resguardam características muito importantes como mananciais para a produção de água. Abrangem três bacias hidrográficas: Billings, Guarapiranga e Capivari-Monos, esta última totalmente inserida na APA Capivari-Monos.

O significativo grau de conservação dessas áreas possibilita que, em seu território, a SABESP capte água para o abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo, no Braço Taquacetuba da Represa Billings, localizado na APA Bororé-Colônia e na Estação Elevatória Rio Capivari, na APA Capivari-Monos. A cobertura vegetal, especialmente florestal, é a garantia de qualidade das águas captadas, e sua preservação e incremento são portanto fundamentais, para o futuro do abastecimento hídrico metropolitano.

A presença da cobertura vegetal cumpre outra função ambiental relevante: contribui de forma efetiva para o equilíbrio térmico da metrópole, podendo-se observar diferenças significativas da temperatura entre estas áreas e a região central da Cidade, conforme demonstra o Atlas Ambiental do Município de São Paulo.

As APA's, ao se constituírem como unidades de planejamento e proteção ambiental, devem estabelecer como meta básica, a conservação de seus atributos naturais, paisagísticos e culturais, que para tanto, precisam ser assumidos como patrimônio de seus habitantes e ter como objetivo principal adequar as atividades econômicas com a conservação da área, garantindo o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das comunidades, respeitando também os princípios constitucionais que garantem o direito à propriedade privada e a sua função social.

No caso paulistano, tratando-se de unidades de conservação de uso sustentável, a grande maioria dessas áreas conservadas existentes em ambas as APA's – remanescentes de Mata Atlântica em especial - encontram-se em propriedades privadas e sua conservação tem se dado mais pelo esforço e dedicação de seus proprietários do que propriamente pela ação do Poder Público, que deve prever instrumentos de contenção da pressão da expansão urbana e da degradação ocorrida por usos inadequados e incompatíveis, representados especialmente por loteamentos precários que vêm substituindo as áreas agrícolas e de mata e por outros usos tipicamente urbanos.

Neste sentido, é importante ressaltar os serviços ambientais prestados por essas áreas a toda Região Metropolitana de São Paulo e estabelecer mecanismos efetivos para sua conservação, que passam pelo tripé da sustentabilidade ambiental, social e econômica, como preconizado desde o documento da Agenda 21 na Conferência Mundial de Meio Ambiente do Rio de Janeiro em 1992.

É importante destacar ainda, a importância das áreas agrícolas, que devem ser mantidas e qualificadas, através da utilização de tecnologias de baixo impacto, que são fundamentais no contexto da proteção dos mananciais metropolitanos, pois áreas agrícolas produtivas não são alvos de invasões e loteamentos irregulares, além de cumprirem importante função social em uma região de alta vulnerabilidade e exclusão.

Esta linha específica do FEMSA, destinada às APA's Municipais, busca justamente fortalecer e fomentar a proteção e conservação dessas áreas, através do financiamento de projetos voltados tanto para a conservação e recuperação ambiental



quanto para o fomento de atividades produtivas sustentáveis.

Para assegurar e viabilizar a manutenção das características singulares desses territórios, que estão estreitamente relacionadas aos serviços ambientais por eles prestados, é condição indispensável que as entidades da sociedade civil sejam instrumentalizadas e capacitadas para o desenvolvimento de atividades econômicas compatíveis com a conservação de recursos naturais, como é o caso da agricultura e do turismo sustentável e ainda para ações destinadas à recuperação ambiental de áreas, especialmente no que tange à recomposição das matas ciliares, que mantém estreita relação com a qualidade dos recursos hídricos; reflorestamento e enriquecimento vegetal de áreas com intervenção antrópica, incluindo campos e áreas em estágio inicial de recuperação ou degradadas por erosão.

Tal iniciativa deve resultar no empoderamento das entidades civis, possibilitando-lhes assumir uma função pró-ativa e co-responsável no desenvolvimento sustentável das APA's, que, instituídas pelo Poder Público, dependem fundamentalmente da ação responsável daqueles que nelas vivem ou atuam.

As APA's Capivari-Monos e Bororé-Colônia são instrumentos de planejamento ambiental que possibilitam o ordenamento territorial, disciplinando usos e atividades, especialmente por meio de seus zoneamentos ambientais. Evidentemente para isto, restrições são estabelecidas legalmente, visando sempre à conservação de seus recursos naturais. Por outro lado, é imprescindível viabilizar e fomentar seu desenvolvimento, considerando a melhoria da qualidade de vida da população.

Portanto, a implementação das Unidades de Conservação e o lançamento de editais como este, configuram-se como políticas públicas que transcendem o caráter punitivo e eminentemente restritivo de muitas das legislações ambientais e projetos de intervenção, proporcionando subsídios e alternativas factíveis de desenvolvimento sustentável participativo e democrático nessas áreas, devidamente monitoradas pelo poder público.

3. LINHAS TEMÁTICAS DE APOIO A PROJETOS

3.1. LINHA TEMÁTICA: RECURSOS FLORESTAIS E HÍDRICOS

Nesta linha apóiam-se projetos que contribuam para a preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos florestais, bem como promovam a recuperação e enriquecimento de áreas de preservação permanente, de matas ciliares e de áreas degradadas.

3.1.1. Estratégias:

- ⇒ Estimular atividades que contribuam para o incremento da cobertura vegetal florestal das APA's;
- ⇒ Incorporar a dimensão educativa como premissa metodológica, em todas as etapas do projeto;
- ⇒ Demonstrar como o projeto se desenvolverá findo o período de concessão dos recursos do FEMA;
- ⇒ Estabelecer indicadores e métodos de verificação para o monitoramento das atividades do projeto, incluindo a definição prévia de indicadores e seus métodos de verificação;
- ⇒ Estabelecer parcerias com atores sociais locais, demonstrando sua adesão através de cartas de compromisso;



- ⇒ Promover a co-responsabilização dos beneficiários, explicitando com clareza as suas responsabilidades e apresentando carta de compromisso quando for o caso.

3.1.2. Atividades:

- ⇒ Recuperação de áreas de preservação permanente com espécies nativas;
- ⇒ Enriquecimento de matas secundárias, em especial de matas ciliares;
- ⇒ Implantação de viveiros de espécies florestais nativas;
- ⇒ Recuperação de áreas degradadas por erosão;
- ⇒ Apoio à implantação e recomposição vegetal de reserva legal;
- ⇒ Apoio à comercialização de mudas de espécies nativas.

3.1.3. Resultados esperados:

- ⇒ Ampliação da cobertura vegetal florestal;
- ⇒ Ampliação da oferta de mudas florestais nativas de procedência conhecida;
- ⇒ Ampliação do grau de conscientização acerca da importância da proteção das florestas;
- ⇒ Geração de renda para a comunidade.

3.1.4. Prazo de execução dos projetos:

- ⇒ 24 a 36 meses

3.1.5. Valor máximo por projeto:

- ⇒ R\$ 200.000,00

3.2. LINHA TEMÁTICA: DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Nesta linha apóiam-se projetos que contribuam para a capacitação e disseminação de tecnologia em atividades agroflorestais sustentáveis, bem como promovam a organização, o fortalecimento da agricultura familiar e a diminuição do impacto das atividades atualmente desenvolvidas, bem como evitar a migração dos agricultores das APA's para as áreas urbanas.

3.2.1. Estratégias:

- ⇒ Oferecer assistência técnica e realizar atividades de extensão rural, contribuindo para a conversão da agricultura tradicional para agricultura orgânica bem como para a ampliação e diversificação das atividades econômicas desenvolvidas nas propriedades rurais;
- ⇒ Contribuir para o melhor aproveitamento e agregação de valores a produtos e subprodutos agrícolas.
- ⇒ Incorporar a dimensão educativa como premissa metodológica, em todas as etapas do projeto;
- ⇒ Demonstrar como o projeto se desenvolverá findo o período de concessão dos recursos do FEMA;
- ⇒ Estabelecer indicadores e métodos de verificação para o monitoramento das atividades do projeto, incluindo a definição



prévia de indicadores e seus métodos de verificação;

- ⇒ Estabelecer parcerias com atores sociais locais, demonstrando sua adesão através de cartas de compromisso;
- ⇒ Promover a co-responsabilização dos beneficiários, explicitando com clareza as suas responsabilidades e apresentando carta de compromisso quando for o caso.

3.2.2. Atividades:

- ⇒ Capacitação em agricultura orgânica, sistemas agroflorestais e permacultura;
- ⇒ Implantação de projetos demonstrativos em agricultura orgânica, sistemas agroflorestais e permacultura;
- ⇒ Aproveitamento econômico de espécies nativas, incluindo beneficiamento de produtos;
- ⇒ Apoio à organização de agricultores familiares;
- ⇒ Apoio a estratégias de comercialização socialmente justas.

3.2.3. Resultados esperados:

- ⇒ Progressiva conversão da agricultura tradicional para a agricultura orgânica;
- ⇒ Melhoria da renda dos agricultores familiares;
- ⇒ Aumento do grau de organização dos agricultores familiares;
- ⇒ Diminuição da degradação dos recursos hídricos por adubos e defensivos agrícolas;
- ⇒ Manutenção e qualificação das áreas de cultivo.

3.2.4. Prazo de execução dos projetos:

- ⇒ 12 a 24 meses

3.2.5. Valor máximo por projeto:

- ⇒ R\$ 150.000,00

3.3. LINHA TEMÁTICA: TURISMO SUSTENTÁVEL

Nesta linha apóiam-se projetos que contribuam para o fortalecimento e organização do turismo sustentável compreendendo ecoturismo, turismo de aventura, turismo rural e turismo cultural, bem como promovam a geração de renda para a comunidade local através da atividade turística dentro dos padrões de sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural.

3.3.1. Estratégias:

- ⇒ Oferecer capacitação e qualificação para a comunidade local visando sua inserção como agente e destinatária da atividade turística;
- ⇒ Minimizar o impacto presente e potencial da atividade turística sobre os recursos naturais;
- ⇒ Incorporar e valorizar a cultura tradicional local no desenvolvimento dos projetos turísticos;
- ⇒ Privilegiar a organização da comunidade local, em especial dos



juvens;

- ⇒ Considerar a inserção do projeto em roteiros turísticos de base comunitária nas APA's;
- ⇒ Incorporar a dimensão educativa como premissa metodológica, em todas as etapas do projeto;
- ⇒ Demonstrar como o projeto se desenvolverá findo o período de concessão dos recursos do FEMa;
- ⇒ Estabelecer indicadores e métodos de verificação para o monitoramento das atividades do projeto, incluindo a definição prévia de indicadores e seus métodos de verificação;
- ⇒ Estabelecer parcerias com atores sociais locais, demonstrando sua adesão através de cartas de compromisso;
- ⇒ Promover a co-responsabilização dos beneficiários, explicitando com clareza as suas responsabilidades e apresentando carta de compromisso quando for o caso.

3.3.2. Atividades:

- ⇒ Implantação e melhoria da estrutura de recepção ao turista;
- ⇒ Planejamento e implantação de roteiros turísticos de base comunitária;
- ⇒ Capacitação de monitores de turismo;
- ⇒ Manejo e sinalização de trilhas inseridas em roteiros turísticos de base comunitária;
- ⇒ Formatação e adequação de atrativos turísticos inseridos em roteiros turísticos de base comunitária, incluindo estudos de capacidade de carga;
- ⇒ Organização e gestão do turismo.

3.3.3. Resultados esperados:

- ⇒ Melhoria da estrutura de recepção ao turista;
- ⇒ Aprimoramento de modelos de gestão turística adequados à realidade das APA's;
- ⇒ Melhoria da qualidade dos produtos e atrativos turísticos das APA's;
- ⇒ Geração de renda para a comunidade;
- ⇒ Capacitação de todos os monitores.

3.3.4. Prazo de execução dos projetos:

- ⇒ 3 a 24 meses

3.3.5. Valor máximo por projeto

- ⇒ R\$ 80.000,00

3.4. LINHA TEMÁTICA: SOCIODIVERSIDADE E CULTURA

Nesta linha apóiam-se projetos que contribuam para o resgate de práticas culturais tradicionais locais, incluindo artesanato, culinária e manifestações artísticas, bem como para fortalecimento e organização de associações e cooperativas de artesanato e para a valorização da identidade cultural das



comunidades locais, incluindo as comunidades indígenas.

3.4.1. Estratégias:

- ⇒ Envolver atividades de capacitação para a comunidade local;
- ⇒ Privilegiar a organização e fortalecimento de associações;
- ⇒ Buscar o aprimoramento da produção artesanal local visando sua inserção e valorização no mercado;
- ⇒ Valorizar e divulgar a cultura local como premissa do projeto;
- ⇒ Incorporar a dimensão educativa como premissa metodológica, em todas as etapas do projeto;
- ⇒ Promover a sensibilização do consumidor quanto à proteção do meio ambiente;
- ⇒ Demonstrar como o projeto se desenvolverá findo o período de concessão dos recursos do FEMA;
- ⇒ Estabelecer indicadores e métodos de verificação para o monitoramento das atividades do projeto, incluindo a definição prévia de indicadores e seus métodos de verificação;
- ⇒ Estabelecer parcerias com atores sociais locais, demonstrando sua adesão através de cartas de compromisso;
- ⇒ Promover a co-responsabilização dos beneficiários, explicitando com clareza as suas responsabilidades e apresentando carta de compromisso quando for o caso.

3.4.2. Atividades:

- ⇒ Pesquisa e desenvolvimento de técnicas artesanais que utilizem materiais reciclados, madeira de reflorestamento, sementes e produtos florestais não madeireiros;
- ⇒ Resgate e aprimoramento do artesanato e manifestações culturais tradicionais locais, incluindo as práticas tradicionais indígenas;
- ⇒ Organização e fortalecimento de associações e cooperativas de artesanato e manifestações culturais;
- ⇒ Produção local de materiais utilizados para artesanato tradicional.

3.4.3. Resultados esperados:

- ⇒ Geração de renda para a comunidade;
- ⇒ Fortalecimento da organização de artesãos e artistas;
- ⇒ Fortalecimento e valorização das identidades culturais locais;
- ⇒ Diminuição da pressão sobre os recursos naturais tradicionalmente utilizados para artesanato.

3.4.4. Prazo de execução dos projetos:

- ⇒ 6 a 18 meses

3.4.5. Valor máximo por projeto:

- ⇒ R\$ 80.000,00

3.5. LINHA TEMÁTICA: BIODIVERSIDADE

Nesta linha apóiam-se projetos voltados a pesquisas sobre a biodiversidade



local, incluindo monitoramento de espécies da fauna nativa ameaçadas de extinção, bem como projetos que enfoquem a utilização sustentável de recursos da biodiversidade.

3.5.1. Estratégias:

- ⇒ Privilegiar a inserção da comunidade local no projeto;
- ⇒ Incorporar a dimensão educativa como premissa metodológica, em todas as etapas do projeto;
- ⇒ Demonstrar como o projeto se desenvolverá findo o período de concessão dos recursos do FEMA;
- ⇒ Estabelecer indicadores e métodos de verificação para o monitoramento das atividades do projeto, incluindo a definição prévia de indicadores e seus métodos de verificação;
- ⇒ Estabelecer parcerias com atores sociais locais, demonstrando sua adesão através de cartas de compromisso;
- ⇒ Contribuir para o melhor aproveitamento e agregação de valores a produtos e subprodutos da biodiversidade;
- ⇒ Promover a divulgação dos resultados das pesquisas tanto para na comunidade local quanto para o público externo.

3.5.2. Atividades:

- ⇒ Inventariar as áreas de ocorrência de fauna e flora nativa, endêmica e/ou em extinção;
- ⇒ Desenvolvimento ou aprimoramento de estudos etnobiológicos;
- ⇒ Elaboração e implementação de planos de conservação para espécies da fauna ameaçadas de extinção;
- ⇒ Estruturação e fomento de cadeias produtivas de base conservacionista;
- ⇒ Fomento a centros de estudo e recuperação inseridos em planos de conservação de espécies da fauna.

3.5.3. Resultados esperados:

- ⇒ Atualização e aprimoramento do conhecimento acerca da biodiversidade existente nas APA's;
- ⇒ Conscientização e sensibilização comunidade para a proteção da biodiversidade;
- ⇒ Aprimoramento da utilização sustentável dos recursos naturais pelas próprias comunidades.

3.5.4. Prazo de execução dos projetos:

- ⇒ 12 a 36 meses

3.5.4. Valor máximo por projeto:

- ⇒ R\$ 150.000,00

3.6. LINHA TEMÁTICA: SAÚDE AMBIENTAL

Nesta linha apoiam-se projetos voltados ao saneamento ambiental de localidades inseridas nas APA's, não atendidas ou precariamente atendidas pelo



sistema público de saneamento, incluindo comunidades rurais e/ou isoladas.

3.6.1. Estratégias:

- ⇒ Oferecer capacitação e qualificação para a comunidade no que tange à saúde ambiental, levando em consideração a relação entre saneamento e saúde, em especial no que tange às doenças de veiculação hídrica;
- ⇒ Promover a destinação adequada dos resíduos sólidos e efluentes líquidos, em especial domésticos;
- ⇒ Promover a viabilização de tecnologias alternativas de saneamento;
- ⇒ Implementar programas de reciclagem de lixo;
- ⇒ Privilegiar a organização da comunidade local;
- ⇒ Considerar as interfaces com ações, projetos e programas de saúde existentes na região;
- ⇒ Incorporar a dimensão educativa como premissa metodológica, em todas as etapas do projeto;
- ⇒ Demonstrar como o projeto se desenvolverá findo o período de concessão dos recursos do FEMA;
- ⇒ Estabelecer indicadores e métodos de verificação para o monitoramento das atividades do projeto, incluindo a definição prévia de indicadores e seus métodos de verificação;
- ⇒ Estabelecer parcerias com atores sociais locais, demonstrando sua adesão através de cartas de compromisso;
- ⇒ Promover a co-responsabilização dos beneficiários, explicitando com clareza as suas responsabilidades e apresentando carta de compromisso quando for o caso.

3.6.2. Atividades:

- ⇒ Capacitação em saneamento rural;
- ⇒ Formação de agentes multiplicadores em saúde ambiental;
- ⇒ Implantação de saneamento em comunidades rurais e/ou isoladas;
- ⇒ Pesquisa e implantação de alternativas tecnológicas diferenciadas de saneamento, adequadas à realidade local;
- ⇒ Organização, fortalecimento e apoio às associações e cooperativas de coleta seletiva de lixo.

3.6.3. Resultados esperados:

- ⇒ Diminuição do impacto dos resíduos sólidos e efluentes líquidos sobre os recursos naturais;
- ⇒ Diminuição da incidência de doenças ligadas à falta de saneamento, em especial doenças de veiculação hídrica;
- ⇒ Geração de emprego e renda para a comunidade;
- ⇒ Conscientização e sensibilização da comunidade para a importância da destinação correta de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

3.6.4. Prazo de execução dos projetos:

- ⇒ 12 a 24 meses



3.6.5. Valor máximo por projeto:

⇒ R\$ 80.000,00

QUADRO GERAL: LINHAS TEMÁTICAS, PRAZOS DE EXECUÇÃO E VALORES

Linhas Temáticas	Prazos de Execução dos Projetos	Valor Máximo por Projeto
3.1. Recursos Florestais e Hídricos	24 a 36 meses	R\$ 200.000,00
3.2. Desenvolvimento Rural e Sustentável	12 a 24 meses	R\$ 150.000,00
3.3. Turismo Sustentável	3 a 24 meses	R\$ 80.000,00
3.4. Sociodiversidade e Cultura	6 a 18 meses	R\$ 80.000,00
3.5. Biodiversidade	12 a 36 meses	R\$ 150.000,00
3.6. Saúde Ambiental	12 a 24 meses	R\$ 80.000,00

4. CONDIÇÕES PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS

- 4.1. Para fins de enquadramento, os projetos devem se encaixar no contexto de uma única Linha Temática, ter como foco pelo menos uma das atividades a ela pertinentes, incorporar as estratégias de ação recomendadas e orientar-se para os resultados esperados.
- 4.2. O projeto poderá contemplar mais de uma atividade dentro de uma mesma Linha Temática.
- 4.3. Os projetos deverão ser elaborados conforme o Modelo de Apresentação de Projetos estabelecido no Anexo I deste termo.
- 4.4. No caso de ocorrer alteração de membro da equipe técnica proposta, deverá ser apresentado profissional com qualificação equivalente ao substituído.
- 4.5. A instituição que tiver seu projeto aprovado pelo CONFEMA, deverá comprometer-se expressamente a apresentar plano de trabalho detalhado à respectiva Comissão de Acompanhamento Técnico (CAT).
- 4.6. Deverão ser anexados ao projeto os currículos, devidamente assinados, do coordenador, do responsável técnico e da equipe técnica do projeto.
- 4.7. A capacidade e experiência de trabalho da instituição proponente e de suas parceiras deverão ser devidamente comprovadas através da apresentação de documentos, atestados, certidões, declarações de terceiros sobre parcerias, material de divulgação e resultados, ou outras formas que evidenciem a atuação.
- 4.8. Deverá ser apresentada carta de adesão das instituições parceiras.
- 4.9. Deverá ser apresentada anuência formal dos beneficiários diretamente



envolvidos no projeto, bem como do Poder Público Municipal ou Estadual, quando for o caso.

5. DESPESAS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1. Despesas Financiáveis

Poderão ser financiadas, com recursos do FEMA, as despesas identificadas nas categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital, com as seguintes ressalvas:

- a) A remuneração do Coordenador do projeto somente será permitida caso o mesmo tenha sido contratado exclusivamente para esse fim, não podendo pertencer ao quadro geral de pessoal da proponente, de parceiros, ou da Administração Pública;
- b) O dispêndio com despesas de capital se restringirá à compra de equipamentos e materiais permanentes, avaliados pela CAV e estritamente necessários à execução do projeto;
- c) Finda a execução do projeto, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos por instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos deverão ser doados para instituição pública responsável pela gestão das APA's.

5.2. Despesas não Financiáveis

- a) Taxas de administração ou similar;
- b) Custos de elaboração do projeto;
- c) Consultoria, assistência técnica ou qualquer forma de assessoria ou remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições proponentes ou parceiras do projeto, ou ainda da administração pública ou de sociedade de economia mista;
- d) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos legais;
- e) Dividendos ou recuperação de capital investido;
- f) Despesas de manutenção corrente da instituição proponente ou parceiras;
- g) Financiamento da dívida;
- h) Aquisição de bens móveis usados;
- i) Aquisição de bens imóveis;
- j) Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas das instituições proponentes, parceiras ou a elas ligadas direta ou indiretamente.

6. HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

- 6.1. Poderão participar desta seleção pública Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's e Organizações Não Governamentais – ONG's, brasileiras e sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com no mínimo 01 (um) ano de existência legal, cujos objetivos estejam relacionados ao uso racional e sustentável de recursos naturais, à defesa e recuperação do meio ambiente e a ações de educação ambiental.



- 6.2. Para comprovação da habilitação será necessária a apresentação dos seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório, em uma via:
- Ata de criação;
 - Ata de eleição da atual administração;
 - Estatuto em vigor;
 - Certificado de deferimento emitido pelo Ministério da Justiça para organizações que sejam OSCIP's;
 - CNPJ.
- 6.3. A não apresentação da documentação listada neste item resultará na inabilitação da Instituição.
- 6.4. As instituições que não forem habilitadas poderão retirar os envelopes relativos ao à proposta no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do resultado da habilitação, na Coordenação do FEMA, à Rua do Paraíso, 387 – 1º andar, Paraíso - SP. Após esse prazo, os projetos que não forem retirados serão inutilizados.
- 6.5. Não poderão apresentar projetos as instituições que possuam representantes no CONFEMA.
- 6.6. Não poderão apresentar projetos as instituições que possuam em sua diretoria funcionários da SVMA.

7. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS

- 7.1. O período de apresentação de propostas se dará em 3 (três) etapas, citadas no quadro abaixo, das 9:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, na Rua do Paraíso, 387 – Térreo – Paraíso – CEP: 04103-000 – São Paulo – SP.

1ª Etapa	18/12/2006 a 15/03/2007
2ª Etapa	30/03/2007 a 29/06/2007
3ª Etapa	16/07/2007 a 15/10/2007

Serão aceitas as propostas enviadas pelo serviço de Correio, postadas até:

1ª Etapa	15/03/2007
2ª Etapa	29/06/2007
3ª Etapa	15/10/2007

- 7.2. As propostas deverão ser encaminhadas ao FEMA, por meio de expediente formal (ofício), assinado pelo representante legal da instituição proponente, em 2 (dois) envelopes, sendo que um deverá conter a documentação de habilitação (listados nos subitem 6.2) e outro deverá conter o projeto juntamente com a documentação prevista para enquadramento de projetos (item 4).



- 7.3. Será obrigatória a apresentação do projeto completo, em duas vias impressas, cada qual encadernada em espiral, e em uma via digital (processador de texto Word). As páginas deverão estar numeradas e ordenadas seqüencialmente, sendo que, nas vias impressas, será obrigatória a aposição de rubrica do Coordenador do projeto, em cada uma.

O projeto deverá ser apresentado em papel A4, com letra Arial 12, com espaço entre linhas de 1,5 justificado.

- 7.4. Nos envelopes, deverá constar, claramente, as seguintes referências:

FEMA – Edital nº 3/2006

Denominação do Projeto:

Linha Temática:

Instituição Proponente:

Conteúdo deste envelope: (documentação para habilitação ou projeto)

8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1. As propostas habilitadas terão seus projetos avaliados por Comissão Técnica de Avaliação – CAV, constituída por SVMA, conforme os critérios abaixo relacionados:

- I - Enquadramento nas diretrizes, objetivos e princípios da Política Municipal do Meio Ambiente e do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; na legislação ambiental vigente; bem como nas diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do FEMA, estabelecidos pelo CADES;
- II - Enquadramento na Linha Temática e nas respectivas atividades e estratégias de ação recomendadas;
- III - Capacidade e experiência de trabalho da Proponente e das Instituições Parceiras:
 - a) Experiência da Proponente e das Instituições Parceiras no desenvolvimento de projetos similares;
 - b) Qualificação e experiência da equipe técnica;
 - c) Compatibilidade da infra-estrutura física e administrativa do conjunto de instituições proponentes às necessidades do projeto.
- IV – Estrutura técnica do projeto e estratégias apresentadas:
 - a) Clareza e consistência do diagnóstico e justificativa;
 - b) Clareza e coerência dos objetivos e metas para a superação da questão apresentada;
 - c) Clareza e adequação da metodologia aos objetivos e metas propostos;
 - d) Estratégias de participação dos beneficiários;
 - e) Clareza dos riscos possíveis durante a execução do projeto e estratégias para superá-los ou minimizá-los;
 - f) Estratégias de monitoramento e avaliação do projeto;



- g) Estratégias de comunicação e divulgação da implantação e resultados do projeto para a sociedade;
 - h) Capacidade de replicabilidade dos resultados do projeto;
 - i) Estratégias de continuidade das ações do projeto após o período do financiamento.
- IV – Orçamento e cronograma físico-financeiro:
- a) Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas;
 - b) Consistência e adequação do cronograma às atividades e orçamento propostos.
- 8.2. Os projetos avaliados serão enquadrados em uma das seguintes alternativas:
- a) O projeto atende ao conjunto de critérios de seleção do FEMA;
 - b) O projeto atende parcialmente aos critérios de seleção do FEMA, mas demanda pequenos ajustes e/ou complementação de informações e/ou documentos para que possa vir a ser apoiado;
 - c) O projeto não atende aos critérios de seleção do FEMA.
- 8.3. As instituições proponentes cujos projetos se enquadrem no item 8.2.b deverão efetivar os ajustes e/ou complementações recomendados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento de comunicação expedida pelo FEMA. Após esse período, a instituição que não rerepresentar o projeto com os ajustes solicitados será considerada desistente do apoio do FEMA.
- 8.4. Os projetos rerepresentados com os ajustes requeridos serão encaminhados à CAV para avaliação final.
- 8.5. Após a avaliação técnica final de todos os projetos apresentados, estes serão classificados em RECOMENDADOS OU NÃO RECOMENDADOS pela CAV e encaminhados ao CONFEMA para julgamento.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA avaliará os projetos apresentados, deliberando sobre sua viabilidade técnica e econômica, ouvidos os setores competentes da SVMA.
- 9.2. O CONFEMA observará os seguintes critérios na avaliação dos projetos apresentados:
- I - Conformidade com as diretrizes, objetivos e princípios da legislação ambiental federal, estadual e municipal e da legislação de uso e ocupação do solo municipal, bem como da Política Municipal do Meio Ambiente e do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
 - II - Conformidade com as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do FEMA, estabelecidos pelo CADES;
 - III - Demonstração de que a continuidade e manutenção são factíveis, ao longo do período previsto para seu desenvolvimento, implantação e execução;
 - IV - A relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social e ambiental propiciado;



- V - Auto-sustentabilidade após sua implantação;
 - VI - Capacidade de replicabilidade;
 - VII - Articulação com a comunidade local.
- 9.3. O julgamento dos projetos pelo CONFEMA deverá resultar nas seguintes situações:
- I - Projeto Aprovado;
 - II - Projeto Reprovado.

10. DIVULGAÇÃO

1ª ETAPA

Recursos financeiros disponíveis para a etapa	05 março de 2007
Resultados das instituições habilitadas	até 30 de março de 2007***
Resultados das propostas selecionadas	até 15 de maio de 2007***

2ª ETAPA

Recursos financeiros disponíveis para a etapa	20 de junho de 2007
Resultados das instituições habilitadas	até 13 de julho de 2007***
Resultados das propostas selecionadas	até 27 de agosto de 2007***

3ª ETAPA

Recursos financeiros disponíveis para a etapa	05 outubro de 2007
Resultados das instituições habilitadas	até 31 de outubro de 2007***
Resultados das propostas selecionadas	até 14 de dezembro de 2007***

***** As instituições proponentes serão devidamente comunicadas do julgamento, que será publicado pela Administração no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.**

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO

- 11.1. As Instituições proponentes que tiverem suas propostas aprovadas deverão apresentar os documentos necessários à celebração de convênios:
- ⇒ Comprovante de abertura de conta corrente, em instituição a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças ;
 - ⇒ CND – Certidão Negativa de Débito com o INSS;
 - ⇒ FGTS;
 - ⇒ Certidão Tributos mobiliários Federal, Estadual e Municipal;
 - ⇒ Formulário preenchido da Ficha Atualizada de Cadastro de Credores (FAC), fornecido por SVMA.
- 11.2. Após o período de 30 dias, a contar da data de convocação expedida por SVMA, as Instituições que não apresentarem a documentação exigida para celebração de convênios serão consideradas desistentes dos recursos do FEMA.



12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 12.1. O proponente do projeto deverá apresentar a documentação necessária das despesas realizadas, acompanhadas do extrato bancário da conta corrente específica para movimentação de recursos, conforme Anexos II, III, IV e V, submetendo-a ao Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA, até 60 (sessenta) dias do encerramento do projeto.
- 12.2. A prestação de contas deverá ser acompanhada com o balancete de prestação de contas.
- 12.3. Os recursos não utilizados deverão ser restituídos ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, através de Guia de Recolhimento Modelo 12B, emitida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.
- 12.3. Os demais procedimentos relativos à instrução da prestação de contas constarão do respectivo Termo de Convênio.

13. LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos somente serão liberados na exata medida da execução do cronograma físico previsto no projeto, salvo casos excepcionais de cunho administrativo.

14. ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS

O acompanhamento da implantação dos projetos será efetuado por Comissão de Acompanhamento Técnico – CAT, instituída por SVMA.

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, poderá, a seu critério, efetuar visitas técnicas para aferição do andamento do projeto, sem prévio aviso ao proponente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 As instituições parceiras que integrem a execução de projeto aprovado se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FEMA.
- 15.2. Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem que isso implique em direito a indenização de qualquer natureza.
- 15.3. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes à seleção de projetos poderão ser obtidos diretamente no FEMA no seguinte endereço:

Rua do Paraíso nº 387, 1º andar
Fones: 3372-2393/2394



ANEXO I

Modelo de apresentação de projetos

I - Apresentação sumária do projeto:

Título:
Instituição proponente:
Linha temática:
Localização geográfica:
Resumo:
Prazo de duração:
Custo total:

II - Apresentação da instituição proponente e de suas eventuais parceiras:

Instituição proponente:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
Endereço eletrônico:	
Representante legal:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
Endereço eletrônico:	

Coordenador do projeto ⁽¹⁾ :	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
Endereço eletrônico:	

Instituição parceira:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
Endereço eletrônico:	
Representante legal:	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
Endereço eletrônico:	

Capacidade e experiência de trabalho da entidade proponente e de suas parceiras ⁽²⁾ :
--

Descrição de como as instituições parceiras participarão na execução do projeto ⁽³⁾ :
--



III - Apresentação da Equipe Técnica:

Responsável técnico pelo projeto ⁽¹⁾ :	
Qualificação profissional:	
Número do registro profissional (se for o caso):	
Endereço:	
Telefone:	Fax:
Endereço eletrônico:	

Membros da equipe técnica, vinculados à instituição proponente, às parceiras, ou voluntários:

Nome completo ⁽¹⁾ :	
Qualificação profissional:	
Número do registro profissional (se for o caso):	
Função no projeto:	
Vinculação:	
Número de horas a serem dedicadas ao projeto:	

Nome completo ⁽¹⁾ :	
Qualificação profissional:	
Número do registro profissional (se for o caso):	
Função no projeto:	
Vinculação:	
Número de horas a serem dedicadas ao projeto:	

Membros da equipe técnica contratados especificamente para o projeto:

Nome completo ⁽¹⁾ :	
Qualificação profissional:	
Número do registro profissional (se for o caso):	
Função no projeto:	
Vinculação:	
Número de horas a serem dedicadas ao mesmo:	

Nome completo ⁽¹⁾ :	
Qualificação profissional:	
Número do registro profissional (se for o caso):	
Função no projeto:	
Vinculação:	
Número de horas a serem dedicadas ao mesmo:	



Previsão do número de prestadores de serviço a serem contratados:

Número de prestadores de serviço:

Qualificação profissional:

Função no projeto:

Número de horas a serem dedicadas ao mesmo:

Fonte pagadora (FEMA ou contrapartida):

IV - Apresentação da infra-estrutura física e administrativa disponibilizada pelo proponente e/ou parceiros para a execução do projeto:

[Empty box for presentation of physical and administrative infrastructure]

V - Caracterização do projeto:

a) Diagnóstico da questão abordada:

b) Justificativa da proposição:

c) Objetivos:

d) Público alvo e beneficiários:

e) Metas:

f) Metodologia:

g) Formas de participação dos beneficiários:

h) Condições internas e externas favoráveis ou desfavoráveis à implantação:

i) Estratégias previstas para a superação das condições desfavoráveis à implantação:

j) Formas de monitoramento e avaliação do projeto:

k) Formas de comunicação e divulgação dos resultados:

l) Replicabilidade dos resultados:

m) Continuidade das ações após o término do financiamento pelo FEMA:



n) Orçamento:

Despesas Correntes:

Material de consumo	
Refeições ou gêneros de alimentação	
Passagens e despesas com locomoção	
Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	

Despesas de Capital:

Equipamentos e material permanente	
Obras e instalações	

o) Cronograma de execução físico – financeira:

Observações:

- (1) anexar currículo devidamente assinado
- (2) estas informações deverão ser devidamente comprovadas através da apresentação de documentos, atestados, certidões, declarações de terceiros sobre parcerias, material de divulgação e resultados, ou outras formas que evidenciem a atuação
- (3) apresentar a carta de adesão das instituições parceiras

Esta documentação deverá ser obrigatoriamente anexada à proposta.



ANEXO III
RELAÇÃO ANALÍTICA DE DESPESAS

Identificação do proponente:
Identificação do Projeto:
Responsável pela prestação de contas:

DATA	DOCUMENTO Nº	FORNECEDOR	VALOR	Nº CHEQUE

São Paulo, _____ de _____ de 20_____.

Proponente:



ANEXO V
COMPARATIVO ENTRE O ORÇAMENTO E A DESPESA

Identificação do proponente:
Identificação do Projeto:
Responsável pela prestação de contas:

ORÇAMENTO			DESPESA			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	TIPO DE COMPROVANTE / Nº	FORNECEDOR	VALOR

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

Proponente: